



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2017

CONSIDERANDO a necessidade constante de se contratar serviço de **consultoria e assessoria jurídica** para à Comissão Permanente de Licitações da Câmara (CPL) para a instrução e julgamento de processo de licitação destinado à contratação de serviços jurídicos contínuos para a Câmara Municipal, tratando-se de licitação na modalidade de tomada de preços, tipo “técnica e preço”.

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal já formalizou este tipo de contratação nos mandatos anteriores, os quais se mostraram extremamente necessários para o desenvolvimento das atividades legislativo.

CONSIDERANDO que a intenção desta Mesa Diretora em fazer o processo licitatório do assessor jurídico;

RESOLVE:

O presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, **FRANCISCO NETO CAETANO**, celebrar o contrato administrativo, entre a CÂMARA e o assessor jurídico o advogado **RODOLFO SILVA FARIA**, brasileiro, casado, residente na Rua Guanabara, nº 133, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Caxambu-MG, CEP 37440-000, CPF nº 065.239.246-61, inscrito na OAB-MG sob o nº 113.106, ora denominado CONTRATADO uma vez, que os serviços oferecidos atendem plenamente os interesses administrativos não havendo fato ou ato impeça a contratação dos serviços.

Sala das Sessões, 03 fevereiro de 2017


FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA